

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 861/2025 de 10 de abril de 2025

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do seminário “Da Constituinte à Constituição compreender a organização do Estado e contributo para a preservação da memória coletiva” que decorrerá nos dias 24 de maio, em Angra do Heroísmo e no dia 4 julho em Ponta Delgada, com um total de 6 horas de formação de carácter teórico e teórico-prático na modalidade presencial, numa organização do Sindicato dos Professores da Região Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido seminário, pretende dar a conhecer os contextos históricos e a doutrina que está subjacente a cada uma das diferentes constituições que vigoraram em Portugal.

A Constituição é a lei fundamental que regula os direitos e garantias dos cidadãos e define a organização política de um Estado. É a estrutura jurídica primordial de todo o sistema político de um Estado, as leis ordinárias são-lhes subordinadas e não podem contradizer o texto constitucional. A 2 de Abril de 2026 celebra-se o cinquentenário da CRP, data que deve merecer a devida atenção no momento próprio. Este seminário não pretende antecipar nenhuma comemoração, mas tem por finalidade motivar os docentes para o conhecimento, não só do texto fundamental, mas também para o processo que decorreu desde a eleição para a Assembleia Constituinte (a 25 de abril de 1975) até à sua aprovação e promulgação.

As leis fundamentais refletem o contexto social, económico e político da época em que são aprovadas. Portugal teve a sua primeira Constituição em 1822 às quais se seguiram mais cinco (1826, 1838, 1911, 1933 e 1976), em qualquer destes períodos históricos o texto constitucional adaptou-se a novas realidades. Este é, também, um percurso que em qualquer abordagem ao atual texto constitucional deve ser considerado e propomos seja parte deste seminário de formação para educadores e professores tendo em vista a celebração, nas escolas, do cinquentenário da CRP. Durante a ação serão articulados momentos de exposição teórica, com momentos de debate, privilegiando a discussão dos temas abordados com base nas experiências pessoais e profissionais dos participantes e nos conteúdos introduzidos pelo formador.

Pela importância da temática, interação e conhecimento sobre os temas abordados, determina-se que:

- Para os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,2 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023 /A, de 26 de junho.

9 de abril de 2025. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.